

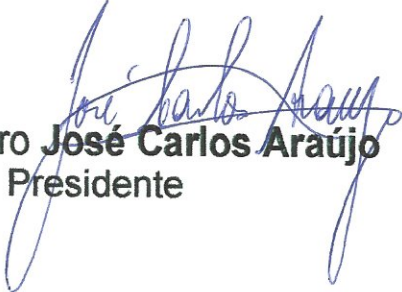


ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O Presidente do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no Acórdão nº 18.782, de 01 de setembro de 2009, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, de 23 de dezembro de 2009, processo nº 553972006-00, referente à prestação de contas do **Instituto de Previdência do Município de Paragominas**, exercício financeiro de 2006, **confere**, por este **Alvará**, **quitação** ao senhor **Raulison Dias Pereira**, no exercício financeiro retrocitado, relativamente ao emprego da importância de **R\$ 5.222.828,10** (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2011.


Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente